

PORTARIA Nº020/2021 – SEMSA/SUS-LS DE 22 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº01, DE 03 DE MARÇO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;


Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 01, de 03 de Março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG que Aprova a realização de Plenária para composição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2021-2023 no dia 30 de abril de 2021, na sede do no Lions Clube de Lagoa Santa - Sediado a Rua Tabelião José Camilo 35 , Centro Lagoa Santa MG - CEP 33400.000 - Horário: 13:30 às 17:00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de março de 2021.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por B.A.C. - Matrícula 010407



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Extraordinária Virtual, realizada no dia 03 de março de 2021, às 15:00 e,

CONSIDERANDO O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, APROVA:

ART. 1º- Aprova a realização de Plenária para composição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2021-2023;

ART. 2º- A Plenária será realizada no dia 30 de abril de 2021, na sede do no Lions Clube de Lagoa Santa - Sediado a Rua Tabelião José Camilo 35, Centro Lagoa Santa MG - CEP 33400.000 - Horário: 13:30 às 17:00;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 03 de março de 2021.

Daniella de Oliveira e Silva Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde